TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



19



ATA DA 2721ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 1 min, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara 2 3 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros Fábio 4 Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antonio da Costa e o Conselheiro substituto, 5 Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do Ministério 6 Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto, 7 8 e verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão 9 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, 10 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente 11 Fernando Rodrigues Catão, comunicou o referendo dos Processos, TC nº 13637/17 12 e 17564/17, ambos do Conselheiro substituto Renato Sérgio Santiago Melo. O 13 Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, comunicou que não haverá 14 sessão na próxima quinta feira em virtude do Congresso Nacional da ATRICON, que 15 será realizado nos dias 22/24, na cidade de Goiânia GO, onde ocorrerá a posse do 16 nosso Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira na Presidência Nacional da 17 18 ATRICON. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, comunicou a

ausência do Conselheiro substituto Antonio Gomes Vieira Filho, na presente

20 sessão, em razão do mesmo se encontrar viajando. O Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão, fez registro de notificados presentes na sessão: 21 Advogada, Camila Maria Marinho Lisboa Alves, OAB/19279/PB, Processos TC no, 22 12794/11, no qual fez sustentação oral. Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna, 23 OAB/21286/PB, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os 24 processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência à PAUTA DE JULGAMENTO 25 DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA 26 CLASSE "E"- INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida a leitura dos relatórios, foi 27 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, Manoel Antônio dos Santos 28 **Neto,** que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1^a 29 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio 30 Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 06916/06 com ausência do notificado, 31 ASSINAR PRAZO de 180(cento e oitenta) dias, conforme consta no respectivo ato 32 33 formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "G"- ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 34 Procurador do MPjTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres 35 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 36 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos 37 TC n°s 09170/10, 06852/11, 01825/15, 14221/16, 14259/16, 14663/16, 17632/16, 38 02838/17, 03577/17, 03661/17, 04199/17, 04727/17, 04862/17, 07661/17, 07678/17, 39 40 07715/17, 07720/17, 07742/17, 08009/17, 08037/17, 08055/17, 08588/17, 08983/17, 10211/17, 10220/17, 10234/17, 10433/17, 10525/17, 10836/17, 10910/17, 10960/17, 41 10978/17, 10984/17, 10990/17, 11068/17, 11085/17, 11090/17, 11091/17, 11542/17, 42 11568/17, 11600/17, 11609/17, 11610/17, 11628/17, 11632/17, 12017/17, 12329/17, 43 12372/17, 12383/17 e 12750/17 JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os 44 45 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 46 CONCURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 47 Procurador do MPjTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres 48

emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 49 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo 50 TC nº 12794/11 presença do notificado, ASSINAR PRAZO, conforme consta no 51 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. PAUTA DE 52 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO 53 NA CLASSE "C"- INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida a leitura 54 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, Manoel 55 56 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 57 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 00113/12 58 com ausência do notificado, JULGAR IRREGULAR parte dos valores mobilizados 59 para execução das supracitadas obras, IMPUTAR DÉBITO no montante de R\$ 60 65.558,83, ao antigo prefeito do Município de Itatuba/PB, Renato Lacerda Martins, 61 IMPOR PENALIDADE ao Sr. Renato Lacerda Martins, no valor de R\$ 6.555,88, 62 FIXAR PRAZO de 60(sessenta) dias para recolhimento, APLICAR MULTA no valor 63 de R\$ 7.8882,17 ao antigo Chefe do Executivo do Município de Itatuba/PB, Sr. 64 Renato Lacerda Martins, ASSINAR PRAZO de 60(sessenta) dias pra recolhimento 65 voluntário da penalidade, ENVIAR recomendações ao atual Prefeito do Município de 66 Itatuba/PB, Sr. Aron Renê Martins de Andrade e REMETER cópia dos presentes 67 autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba, conforme consta no 68 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. CLASSE "F"-69 **<u>DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES</u>** - Procedida a leitura dos relatórios, foi 70 facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, Manoel Antônio dos Santos 71 **Neto,** que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1^a 72 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto 73 Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 13637/17 REVOGO as 74 determinações consignadas na DECISÃO SINGULAR DS1 - TC - 00083/17, 75 devidamente referendadas através do Acórdão AC1 - TC - 02013/17, FIXAR 76 PRAZO de 15(quinze) dias para o Prefeito Municipal de Ingá/PB, Sr. Manoel Batista 77

78 Chaves Filho, *DETERMINAR* a anexação do presente feito aos autos do processo a ser formalizado com base nos documentos encaminhados pelo Sr. Manoel Batista 79 Chaves Filho e *ENCAMINHAR* cópia da presente decisão ao denunciante. **Processo** 80 TC nº 17564/17 DEFERE a medida cautelar pleiteada pelo Sr. Marco Antônio da 81 Rocha Galindo e pelos analistas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com 82 vistas à imediata suspensão do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 83 035/2017, na fase em que se encontrar, FIXAR o prazo de 15(quinze) dias aos Srs. 84 85 Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo e Flávio Costa de Lima, a contar da publicação desta decisão, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos 86 publicados no DOE. NA CLASSE "G"-ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura 87 dos relatórios, foi facultada a o douto Procurador do MPTC, Manoel Antônio dos 88 89 Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro 90 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 11482/09, 07801/11, 10394/12, 91 09192/16, 09202/16, 12163/16, 14144/16, 14145/16, 14146/16, 04590/17, 04614/17, 92 08092/17, 10119/17, 10161/17, 10214/17, 10438/17, 10440/17, 10450/17, 10464/17, 93 94 10474/17, 10486/17, 10557/17, 10567/17, 12376/17 e 12380/17 JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme 95 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. 96 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 07382/09, 97 98 07971/11, 05460/12, 07939/17, 08077/17, 08725/17, 15711/17, 15901/17, 15902/17, 15903/17, 15904/17, 15905/17, 15906/17, 15907/17, 15946/17, 15958/17, 15959/17, 99 15960/17, 16006/17, 16009/17 e 16902/17 JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-100 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos 101 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro 102 103 Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 09742/12 DETERMINAR o arquivamentos dos autos, por perda do objeto. Processos TC nºs 12718/12, 104 14147/16, 16473/16, 16495/16, 16594/16, 01517/17, 07523/17, 09980/17, 10005/17, 105 10113/17, 10150/17, 10963/17, 11022/17 e 11098/17 JULGAR LEGAIS os atos, 106

107 concedendo-lhes os competentes registros, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato 108 Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06596/11, 13666/16, 10575/17, 10580/17, 109 10611/17, 10618/17, 10623/17, 11629/17, 17030/17, 17031/17, 17032/17, 17188/17, 110 17399/17 e 17409/17 JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes 111 registros. Processo TC nº 09480/11 ausência do notificado, EXTINGUIR o processo 112 sem julgamento do mérito, *DETERMINAR* a anexação de cópia do presente caderno 113 processual aos autos do Processo TC nº 08124/11 e REMETER os autos à 114 Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providencias cabíveis, conforme 115 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE 116 "J"- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura 117 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, Manoel 118 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 119 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 120 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 03462/11 ausência do 121 notificado, DECLARAR NÃO CUMPRIDO o Acórdão AC1 TC 01668/2016, 122 APLICAR MULTA ao ex-Prefeito do IPM de Pedras de Fogo, Sr. Tarcísio Josafá 123 Ribeiro de Oliveira, no valor de R\$ 8.843,80, DETERMINAR o traslado dessa 124 decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão Municipal, referente ao 125 exercício de 2017 e DETERMINAR o arquivamento do presente processo, após 126 decorrido o prazo para recolhimento da multa aplicada, conforme consta no 127 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro Marcos 128 Antonio da Costa, Processos TC nº 03795/13, 16018/15 e 10936/16 DECLARAR 129 CUMPRIDO os Acórdãos AC1 TC ----, JULGAR REGULAR e DETERMINAR o 130 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com 131 132 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 12170/13 ausência do notificado, DECLARAR NÃO CUMPRIDO a 133 supracitada deliberação, APLICAR MULTA à Diretora Presidente do Instituto 134 Cachoeirense de Previdência Municipal - ICPM, Sra. Eliziana Francisco de Sousa, 135

no valor de R\$ 2.000,00, FIXAR PRAZO de 60(sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, ASSINAR, mais uma vez, o lapso temporal de 30(trinta) dias a Gestora do ICPM, Sra. Eliziana Francisco de Sousa, INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deve ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido e DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo da prestação de contas da Administradora do Instituto Cachoeirense – ICPM, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "K"-DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 04683/14, ausência do notificado, DETERMINAR a correção do nome do responsável constante dos itens "4" e "6" do Acórdão AC1 TC 316/2017, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato p06916ublicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 40 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim

MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

155 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 07 DE DEZEMBRO

156 **DE 2017.**

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

Assinado 12 de Dezembro de 2017 às 09:31



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado

11 de Dezembro de 2017 às 10:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

Assinado

11 de Dezembro de 2017 às 11:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

SECRETÁRIO

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado

11 de Dezembro de 2017 às 11:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Assinado

11 de Dezembro de 2017 às 10:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Accinado

14 de Dezembro de 2017 às 11:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO